MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025 · Ano II · Edição nº 199

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Gabarito 3
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 5

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA

GABARITO OFICIAL RETIFICADO PRÉ RECURSO

AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: A	02: D	03: A	04: D	05: C	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: C	12: B	13: B	14: A	15: A	16: D	17: D	18: A	19: B	20: C
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: D	27: D	28: B	29: A	30: A
31: D	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: A	38: B	39: D	40: C
AJUDANTE GERAL									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: D	09: B	10: A
11: C	12: D	13: C	14: D	15: B	16: B	17: C	18: A	19: B	20: B
21: B	22: B	23: D	24: A	25: C	26: C	27: A	28: B	29: A	30: C
31: C	32: C	33: D	34: B	35: C	36: A	37: C	38: B	39: D	40: C
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: A	06: B	07: C	08: D	09: A	10: C
11: C	12: B	13: C	14: A	15: D	16: B	17: D	18: D	19: C	20: A
21: C	22: A	23: D	24: A	25: B	26: B	27: D	28: C	29: A	30: A
31: D	32: B	33: C	34: B	35: B	36: C	37: D	38: B	39: A	40: B
ASSISTENTE DE ATENDIMENTO SOCIAL									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: A	06: B	07: C	08: D	09: A	10: C
11: C	12: B	13: C	14: A	15: D	16: B	17: D	18: D	19: C	20: A
21: B	22: D	23: A	24: C	25: D	26: A	27: C	28: B	29: A	30: D
31: B	32: D	33: B	34: C	35: C	36: C	37: D	38: B	39: A	40: B
ATENDENTE EM SAÚDE									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: D	09: B	10: A
11: C	12: D	13: C	14: D	15: B	16: B	17: C	18: A	19: B	20: B
21: B	22: B	23: D	24: A	25: C	26: C	27: A	28: B	29: A	30: C
31: C	32: C	33: D	34: B	35: C	36: A	37: C	38: B	39: D	40: C
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: A	06: B	07: C	08: D	09: A	10: C
11: C	12: B	13: C	14: A	15: D	16: B	17: D	18: D	19: C	20: A
21: B	22: C	23: D	24: A	25: D	26: A	27: D	28: A	29: B	30: A
31: A	32: C	33: C	34: D	35: D	36: C	37: D	38: B	39: A	40: B
COLETOR DE LIXO									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: D	09: B	10: A
11: C	12: D	13: C	14: D	15: B	16: B	17: C	18: A	19: B	20: B
21: B	22: B	23: D	24: A	25: C	26: C	27: A	28: B	29: A	30: C
31: C	32: C	33: D	34: B	35: C	36: A	37: C	38: B	39: D	40: C
COVEIRO									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: D	09: B	10: A
11: C	12: D	13: C	14: D	15: B	16: B	17: C	18: A	19: B	20: B
21: B	22: B	23: D	24: A	25: C	26: C	27: A	28: B	29: A	30: C
31: C	32: C	33: D	34: B	35: C	36: A	37: C	38: B	39: D	40: C
ENCARREGADO DE LICITAÇÃO									
01: A	02: D	03: A	04: D	05: C	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: C	12: B	13: B	14: A	15: A	16: D	17: D	18: A	19: B	20: C
21: A	22: B	23: D	24: D	25: B	26: C	27: B	28: C	29: B	30: A
31: C	32: C	33: D	34: C	35: A	36: B	37: A	38: B	39: D	40: C
MERENDEIRA									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: D	09: B	10: A
11: C	12: D	13: C	14: D	15: B	16: B	17: C	18: A	19: B	20: B
21: B	22: B	23: D	24: A	25: C	26: C	27: A	28: B	29: A	30: C
31: C	32: C	33: D	34: B	35: C	36: A	37: C	38: B	39: D	40: C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025

ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA

GABARITO OFICIAL RETIFICADO PRÉ RECURSO

MOTORISTA									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: D	09: B	10: A
11: C	12: D	13: C	14: D	15: B	16: B	17: C	18: A	19: B	20: B
21: B	22: B	23: D	24: A	25: C	26: C	27: A	28: B	29: A	30: C
31: C	32: C	33: D	34: B	35: C	36: A	37: C	38: B	39: D	40: C
OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: D	09: B	10: A
11: C	12: D	13: C	14: D	15: B	16: B	17: C	18: A	19: B	20: B
21: B	22: B	23: D	24: A	25: C	26: C	27: A	28: B	29: A	30: C
31: C	32: C	33: D	34: B	35: C	36: A	37: C	38: B	39: D	40: C
PEDREIRO									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: D	09: B	10: A
11: C	12: D	13: C	14: D	15: B	16: B	17: C	18: A	19: B	20: B
21: B	22: B	23: D	24: A	25: C	26: C	27: A	28: B	29: A	30: C
31: C	32: C	33: D	34: B	35: C	36: A	37: C	38: B	39: D	40: C
SECRETARIO DE ESCOLA									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: A	06: B	07: C	08: D	09: A	10: C
11: C	12: B	13: C	14: A	15: D	16: B	17: D	18: D	19: C	20: A
21: A	22: D	23: A	24: B	25: C	26: B	27: A	28: C	29: A	30: C
31: A	32: B	33: A	34: C	35: D	36: C	37: D	38: B	39: A	40: B
SERVENTE									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: D	09: B	10: A
11: C	12: D	13: C	14: D	15: B	16: B	17: C	18: A	19: B	20: B
21: B	22: B	23: D	24: A	25: C	26: C	27: A	28: B	29: A	30: C
31: C	32: C	33: D	34: B	35: C	36: A	37: C	38: B	39: D	40: C
TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: A	06: B	07: C	08: D	09: A	10: C
11: C	12: B	13: C	14: A	15: D	16: B	17: D	18: D	19: C	20: A
21: B	22: C	23: D	24: A	25: C	26: B	27: A	28: C	29: A	30: C
31: C	32: A	33: B	34: D	35: D	36: C	37: D	38: B	39: A	40: B
TRATORISTA									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: D	09: B	10: A
11: C	12: D	13: C	14: D	15: B	16: B	17: C	18: A	19: B	20: B
21: B	22: B	23: D	24: A	25: C	26: C	27: A	28: B	29: A	30: C
31: C	32: C	33: D	34: B	35: C	36: A	37: C	38: B	39: D	40: C

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Ata da reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar CAE de Marapoama/SP criado pela Lei 297/2000 e modificada pela Lei 600/2010.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às quinze horas em uma das salas da EMEF "Faride Aborihan" – Marapoama/SP situada a Avenida Consolação nº 20, centro nesta cidade reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para mais uma reunião ordinária e presentes os membros:- Maria Lucia Susigan Fregonesi, Ana Caroline Caliano Franscico, Nádia Luciana Casteleti Fiumani, Jéssica Aparecida Maximiano Pereira Escobosa, Ana Paula Wolke, Maria Luzinete Sampaio, João Antonio Wolke e Raiane Pasiane Freschi Cintrão. A senhora presidente Érica Cintrão Elias deu início a reunião, agradeceu a presença de todos pediu para fazer a leitura das correspondências recebidas em seguida falou do relatório de visitar das avaliações das U.Es deste município referente aos meses julho e agosto de dois mil e vinte e cinco (2025). Avaliação dos cardápios referente aos meses de julho e agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), do recebimento pela Prefeitura Municipal dos recursos recebidos até o mês de agosto no valor de R$ 132.947,50 (cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) e explicou que os mesmos são destinados a execução do programa da merenda escolar feita pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dinheiro este que será usado na compra de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município, merenda este feita com todo o cuidado de higiene (local do preparo dos alimentos). Com boa aceitação pelos alunos e feitos com produtos de qualidade e comprados na região.

O cardápio é elaborado semanalmente ela nutricionista e alguns itens são mudados.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e lavrou se a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Marapoama, 25 de agosto de 2025.

Membros:

Ana Caroline Caliano Francisco

João A. Wolke

Raiane P. F. Cintrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Roteiro de Visitação às Escolas

Escola: EMEF "FARIDE ABORIHAN"

Data e horário da visita: 25/08/2025 as 10:00 h – REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SIM	NÃO
A escola fornece alimentação escolar?	X	
A nutricionista responsável pelo cardápio acompanha o preparo e acondicionamento dos alimentos na escola? Com qual freqüência?	X	
A alimentação do dia da visita correspondia ao cardápio elaborado?	X	
Sobre os alimentos in natura ou estocados:		
a) Eram da época/safra do produto?	X	
b) Estavam amassados ou estragados?		X
c) Estavam limpos e higienizados?	X	
d) As latas estavam amassadas, enferrujadas ou estufadas?		X
e) Os vidros estavam com tampas estufadas ou enferrujadas?		X
f) Os produtos estavam dentro do prazo de validade?	X	
g) Os gêneros estavam armazenados em locais limpos, isolados de produtos de limpeza?	X	
h) Os gêneros estavam armazenados em contato direto com chão?		X
i) Os gêneros que necessitavam de refrigeração estavam sob refrigeração adequada?	X	
j) Os alimentos já manipulados estavam embalados em sacos plásticos, com data de validade?	X	
k) Havia alimentos perecíveis armazenados sob refrigeração, mas alocados em panelas de alumínio?		X
l) Havia outros materiais guardados no local de armazenamento de gêneros alimentícios?		X
m) Os legumes,verduras e hortaliças eram colocadas na geladeira com proteção?	X	
A escola tem controle de estoque dos produtos que recebe?	X	
A escola tem merendeira (auxiliar de nutrição)?	X	
A escola tem controle dos arquivos individuais dos atestados de saúde e exames laboratoriais dos manipuladores de alimentos?		X
A merendeira executa as atividades de limpeza da escola, incluindo sanitários?		X
A merendeira da escola, no dia da visita, estava:		
a) Sem adereços (anel,brinco,pulseiras, relógio etc)?	X	
b) Com unhas aparadas e sem esmalte?	X	
c) Com cabelos totalmente protegidos com touca ou rendinha?	X	
d) Com uniforme limpo?	X	
e) Com luvas apropriadas?		X

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

f) Com máscara?	X	
Há água potável e em quantidade suficiente para a preparação de alimento?	X	
O tanque de água utilizada na cozinha é de amianto?		X
Há uso de água de poço artesiano no preparo de alimentos, ainda que eventualmente?		X
No caso de utilização de água de poço, houve teste de sua potabilidade realizado a menos de três meses da data da visita?		X
Há fogão para aquecimento dos alimentos?	X	
O tamanho do fogão é adequado à quantidade preparada de alimento?	X	
Há refrigerador e/ou freezer?	X	
Há local para os alunos efetuarem a alimentação?	X	
O local de preparo de alimentos estava limpo?	X	
O corte de alimentos é feito em tábuas de vidro?		X POLIETILENO
O sistema de encanamento de gás de cozinha está adequado (do lado externo), com mangueiras dentro do prazo de validade?	X	
Quanto à cozinha da escola:		
a) Seu tamanho é adequado para o preparo de alimentos?	X	
b) Seu piso apresenta rachaduras e /ou é de material não lavável?	X	
c) A(s) pia(s) tem (têm) tamanho adequado?	X	
d) As janelas e comongós tem telas?	X	
e) As paredes estão em bom estado de conservação?	X	
f) O teto e forrado?	X	
g) O teto apresenta goteiras, infiltração, mofo ou está deteriorado?		X
h) O acesso à cozinha é restrito a pessoas autorizadas?	X	
i) Há objetos que não pertencem à área de manipulação (chaves< celulares, aparelho de som, bolsas etc)?	X	
j) Passa por dedetização, desratização e descupinação a cada seis meses (verificar registro escrito na secretaria)?	X	
k) Tem extintor de incêndio próximo?	X	
l) É azulejada?	X	
Observações:		
Relatório firmado por:	Conselho	
	Ana Caroline Cabano Francisco	
	Raiane P. F. Cintrão	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Roteiro de Visitação às Escolas

Escola: EMEI "CRIANÇA FELIZ"

Data e horário da visita: 25/08/2025 as 11:00 h – REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SIM	NÃO
A escola fornece alimentação escolar?	X	
A nutricionista responsável pelo cardápio acompanha o preparo e acondicionamento dos alimentos na escola? Com qual freqüência?	X	
A alimentação do dia da visita correspondia ao cardápio elaborado?	X	
Sobre os alimentos in natura ou estocados:		
a) Eram da época/safra do produto?	X	
b) Estavam amassados ou estragados?		X
c) Estavam limpos e higienizados?	X	
d) As latas estavam amassadas, enferrujadas ou estufadas?		X
e) Os vidros estavam com tampas estufadas ou enferrujadas?		X
f) Os produtos estavam dentro do prazo de validade?	X	
g) Os gêneros estavam armazenados em locais limpos, isolados de produtos de limpeza?	X	
h) Os gêneros estavam armazenados em contato direto com chão?		X
i) Os gêneros que necessitavam de refrigeração estavam sob refrigeração adequada?	X	
j) Os alimentos já manipulados estavam embalados em sacos plásticos, com data de validade?	X	
k) Havia alimentos perecíveis armazenados sob refrigeração, mas alocados em panelas de alumínio?		X
l) Havia outros materiais guardados no local de armazenamento de gêneros alimentícios?		X
m) Os legumes,verduras e hortaliças eram colocadas na geladeira com proteção?	X	
A escola tem controle de estoque dos produtos que recebe?	X	
A escola tem merendeira (auxiliar de nutrição)?	X	
A escola tem controle dos arquivos individuais dos atestados de saúde e exames laboratoriais dos manipuladores de alimentos?		X
A merendeira executa as atividades de limpeza da escola, incluindo sanitários?		X
A merendeira da escola, no dia da visita, estava:		
a) Sem adereços (anel,brinco,pulseiras, relógio etc)?	X	
b) Com unhas aparadas e sem esmalte?	X	
c) Com cabelos totalmente protegidos com touca ou rendinha?	X	
d) Com uniforme limpo?	X	
e) Com luvas apropriadas?		X

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

f) Com máscara?	X	
Há água potável e em quantidade suficiente para a preparação de alimento?	X	
O tanque de água utilizada na cozinha é de amianto?		X
Há uso de água de poço artesiano no preparo de alimentos, ainda que eventualmente?		X
No caso de utilização de água de poço, houve teste de sua potabilidade realizado a menos de três meses da data da visita?		X
Há fogão para aquecimento dos alimentos?	X	
O tamanho do fogão é adequado à quantidade preparada de alimento?	X	
Há refrigerador e/ou freezer?	X	
Há local para os alunos efetuarem a alimentação?	X	
O local de preparo de alimentos estava limpo?	X	
O corte de alimentos é feito em tábuas de vidro?		X POLIETILENO
O sistema de encanamento de gás de cozinha está adequado (do lado externo), com mangueiras dentro do prazo de validade?	X	
Quanto à cozinha da escola:		
a) Seu tamanho é adequado para o preparo de alimentos?	X	
b) Seu piso apresenta rachaduras e /ou é de material não lavável?	X	
c) A(s) pia(s) tem (têm) tamanho adequado?	X	
d) As janelas e comongós tem telas?	X	
e) As paredes estão em bom estado de conservação?	X	
f) O teto e forrado?	X	
g) O teto apresenta goteiras, infiltração, mofo ou está deteriorado?		X
h) O acesso à cozinha é restrito a pessoas autorizadas?	X	
i) Há objetos que não pertencem à área de manipulação (chaves< celulares, aparelho de som, bolsas etc)?	X	
j) Passa por dedetização, desratização e descupinação a cada seis meses (verificar registro escrito na secretaria)?	X	
k) Tem extintor de incêndio próximo?	X	
l) É azulejada?	X	
Observações:		
Relatório firmado por:	Conselho	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Relatório de Avaliação dos Cardápios da Alimentação Escolar

Relatório Referente ao mês de julho e agosto de 2025.

Os Cardápios da Alimentação Escolar são elaborados pela Nutricionista, com a utilização de alimentos básicos, respeitando as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautando-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região.

As Unidades Escolares do Município ofertam alimentação saudável e adequada para as diferentes faixas etárias em período integral, levando em consideração o per capita de frutas, legumes e verduras exigidos por Lei, assim como as exigências nutricionais de macro e micronutrientes estipulados pela Legislação.

É limitada a oferta de produtos cárneos, alimentos em conserva, bebidas lácteas e adoçadas, biscoito, bolachas, doces, margarinas e alimentos fontes de gorduras trans.

A analise dos cardápios se deu de maneira qualitativa, de acordo com o previsto na Seção II da Resolução nº6, de 8 de Maio de 2020.

Dessa forma, o Conselho de Alimentação Escolar deste Município avalia que: os cardápios estão adequados quanto ao cumprimento da Legislação.

Marapoama, 22 de agosto de 2025

Ana Carolina Caliano Francisco